



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sulaima Barbosa das Neves
Auditor Administrativo e Legislativo
Secretária de CMAV
Matrícula - 000100

LEI Nº 942/2011 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

certifico que a Lei Nº 942/2011
publicada em 02/12/2011
no âmbito desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

**ALTERA O ARTIGO 6º, DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
– LEI Nº. 908/2011 – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária de CMAV
Matrícula - 000100

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei
Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 6º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir créditos adicionais de 50% (cinquenta por cento) do
orçamento geral do município para o exercício de 2011, do tipo
suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo
com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 30 de novembro de 2011

José Luiz Torres Lopes
JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal